



Aprovado em 1ª Discussão

Em 19/05/1999

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 120, de 19 de maio de 1999.

**P. M. S. C - PE**  
 Lei nº 120/99  
 Sancionada  
 Em 21/05/99  
 Prefeito

EMENTA: Denomina de FRANCISCO MARCOS DE SOUZA a Escola da Vila Nova.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco. Faz saber que este Poder Legislativo aprovou e o prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO MARCOS DE SOUZA, a Escola da Vila Nova nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 19.05.99.

FRANCISCO COELHO MORORÓ (PRESIDENTE)

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (1º SECRETÁRIO)

MARIA LALAI SIQUEIRA (2ª SECRETÁRIA)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature: Hercílio Henrique de Lima]*  
*[Handwritten signature: Maria Lalai Siqueira]*